

dos cursos ocorridos nos municípios cearenses indicados na tabela a seguir, na modalidade presencial, conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no DOE/CE de 09/10/2009, e Resolução Administrativa nº 14/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 28/06/2023:

A Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021					
Nome	Cargo	Carga horária	Datas	Municípios	Total R\$
José Ricardo Moreira Dias	Técnico de Controle Externo	15 horas (equivalente a 18 horas-aula)	02 a 04/09/2025	São Benedito, Ibiapina e Tianguá	2.930,40
Raimunda Edna Xavier da Silva	Analista de Controle Externo			Carnaubal, Ubajara e Viçosa do Ceará	2.930,40
Conselhos de Políticas Públicas: Controle Social e Transparência					
Nome	Cargo	Carga horária	Datas	Municípios	Total R\$
Pedro Henrique Alves Camelo	Técnico de Controle Externo	9 horas (equivalente a 10,8 horas-aula)	02 a 04/09/2025	São Benedito, Ibiapina e Tianguá	1.758,24
Ouvidorias Municipais em Processo de Inovação					
Nome	Cargo	Carga horária	Datas	Municípios	Total R\$
Cristiana Coelho Cintra de Souza Barbosa	Analista de Controle Externo	12 horas (equivalente a 14,4 horas-aula)	02 a 04/09/2025	São Benedito, Ibiapina e Tianguá	1.875,45

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2025.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº 891/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º c/c art. 9º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 20317/2025-2, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas à Conselheira desta Corte, abaixo identificada, a fim de participar do IX Seminário Iberoamericano de Direito e Controle, na cidade de Lisboa/Portugal, no período de 06/10/2025 a 10/10/2025, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário US\$	Cotação do Dólar R\$ Banco Central do Brasil em (10/09/2025)	Valor Unitário R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Onélia Maria Moreira Leite de Santana	Conselheira	6	485,00	5,4117	2.624,67	697,42	16.445,44

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2025.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício

*** **

PORTARIA N.º 893/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor JOSIMAR BATISTA DOS SANTOS, lotado na Gerência da Gestão da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO N.º 26/2025

PROCESSO: 24117/2025-3

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.781.069/0001-15, sediada na Av. Sete de Setembro, n.º 4698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000.

OBJETO: Assinatura da Zênite Fácil, da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, para a Biblioteca Raimundo Girão deste Tribunal de Contas, contemplando a liberação, suporte e atualização por 12 (doze) meses, para até 5 (cinco) usuários simultâneos, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Também contempla cortesia para a Reunião com a Consultoria Zênite, no formato online, com carga horária de 6 (seis) horas, conforme proposta da CONTRATADA.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento a servidora VÂNIA MARIA XAVIER HOLANDA, lotada na Biblioteca, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2025.

Moisés de Sousa Oliveira
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **